



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 855/2018
DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

“Que cria o cargo público na Lei Municipal n.º 699/2011, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, e dá outras providências.”

O Povo do município de Pedra Dourada, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescentado e criado, no Anexo II da Lei Municipal n.º 699/2011, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, o seguinte cargo público municipal:

“ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
A - NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

ORDEM	DENOMINAÇÃO DE CARGO	CÓDIGO DE CLASSES	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRI A
16	Médico Veterinário	MV	01	1909,17	20 HS

(...)”

Art. 2º - Fica acrescentado no Anexo da Lei Municipal n.º 699/2011, no que se refere à descrição das atribuições do cargo, a seguinte redação:

“D – CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercer as atividades médicas relacionadas à etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção da saúde dos animais e a saúde pública das coletividades



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal

que com eles convivem; realizar exames formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; processar o socorro de urgência; executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; prestar informações se pareceres sobre assuntos ligados à sua área de atuação; orientar os proprietários de animais quanto aos cuidados a serem tomados para preservação da saúde dos animais.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Município de Pedra Dourada/MG, 24 de outubro de 2018.

Silvanir Simpício de Andrade
Prefeito do Município